

628 mil declarações na malha fina - veja o que fazer

Saíram os números referentes a esse ano de pessoas que caíram na malha fina em 2018 e, segundo a Agência Brasil, são 628 mil declarações de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física estão retidas devido a inconsistências nas informações prestadas. O número corresponde a 2% do total – de mais de 31,4 milhões – de declarações apresentadas neste ano. Também foram informadas as principais razões pelas quais as declarações foram retidas. O principal motivo foi a omissão de rendimentos do titular ou seus dependentes (379.547); Já divergências entre o IRRF informado na declaração e o informado em Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) levou 183.274 contribuintes à malha fina; informações erradas sobre despesas médicas pegou 163.594 declarações; outros 128.536 contribuintes tiveram problemas em dedução de

previdência oficial ou privada, dependentes, pensão alimentícia e outras. As empresas podem estar nessa situação por uma ou mais das situações apresentadas. Com certeza estar entre esse grupo é o medo de grande parcela de contribuintes, mas o que é a malha fina e como funciona? A Confirp Consultoria Contábil preparou um material que tira as principais dúvidas sobre o tema.

O que é malha fina e por

que causa tanto medo?
“O contribuinte realmente deve se preocupar em não cair na malha fina, pois essa se refere ao processo de verificação de inconsistências da declaração do imposto IRPF, assim, caso o sistema da Receita Federal perceba alguma informação está errada, separa a declaração para uma análise mais apurada. E, caso perceba erros, chama o contribuinte para ajustes ou até mesmo inicia investigações e cobra de atrasados e multas”, explica o diretor executivo da Confirp Contabilidade Richard Domingos. Assim, a malha fina é praticamente uma “peneira” para os processos de declarações que estão com pendências, impossibilitando a restituição. “Para evitar a malha fina, é interessante que o contribuinte inicie o quanto antes o processo de elaboração da declaração, pois poderá fazer com mais calma, buscando documentos que faltam e ajustando possíveis inconsistências”, recomenda o diretor da Confirp.

Como pesquisar?

Assim para saber se há inconsistências em suas declarações do Imposto de Renda e se, por isso, caíram na malha fina do Leão, ou seja, se tiveram seu IR retido para verificações é necessário acessar o extrato da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física de 2017, disponível no portal e-CAC da Receita Federal. Para acessar é necessário utilizar o código de acesso gerado na própria página da Receita Federal, ou certificado digital emitido por autoridade habilitada. De acordo

com a Receita Federal, o acesso ao extrato, por parte dos contribuintes, também permite conferir se as cotas do IRPF estão sendo quitadas corretamente; solicitar, alterar ou cancelar débito automático das cotas, além de identificar e parcelar eventuais débitos em atraso, entre outros serviços. “Em relação à declaração retida, se não houver erros por parte do contribuinte que necessite enviar uma declaração retificadora, o caminho é aguardar ser chamado para atendimento junto à Receita”, complementa o diretor da Confirp Contabilidade.

Como corrigir os erros?

“Com os erros detectados é importante fazer a declaração retificadora. O procedimento é o mesmo que para uma declaração comum. A diferença é que no campo “Identificação do Contribuinte”, deve ser informada que a declaração é retificadora. Também é fundamental que o contribuinte possua o número do recibo de entrega da declaração anterior, para a realização do processo”, explica Richard Domingos. A entrega dessa declaração poderá ser feita pela internet. O contribuinte que já estiver pagando imposto não poderá interromper o recolhimento, mesmo havendo redução do imposto a pagar.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO DO TURVO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Organizadora



www.spbrasilconcursos.com.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 07/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO DO TURVO - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Classificação Final (anexo I) para o cargo de Leiturista de Hidrômetro e Técnico Contábil, relativo aos candidatos que obtiveram nota final igual ou superior a 50,0 pontos ou 50% (cinquenta por cento) de acertos, em conformidade com o item 8.3 do Edital Normativo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Turvo/SP, 17 de dezembro de 2018.

FERNANDO FERREIRA
SUPERINTENDENTE

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE

Posição	Nº INSC	Data Nasc.	CANDIDATO	RG	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Informática	Prova teórica	Média final
1	128652	24/12/1991	JOAO PAULO MIRANDA VAZ	478153338	17,50	20,00	15,00	17,50	70,00	70,00
2	1295075	23/07/1989	MURLO FRANCISCO FERREIRA PALKO	46257068	10,00	22,50	15,00	12,50	60,00	60,00
3	1285847	22/03/2000	LORENA VITORIA SCARPIM	578150098	5,00	17,50	22,50	10,00	55,00	55,00
4	1291967	31/03/1980	GRAZIELY CRISTINA DE MORAES	408213930	17,50	10,00	15,00	10,00	52,50	52,50
5	1295181	06/03/1983	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	290871529	10,00	17,50	15,00	10,00	52,50	52,50
6	1295092	19/08/1987	ANDRE LUIZ VITORIO SILVA	412507535	12,50	12,50	17,50	10,00	52,50	52,50
7	1287380	03/12/1991	LAIS CAMARIN MOURA	485632997	12,50	12,50	17,50	10,00	52,50	52,50
8	1280064	21/01/1996	GABRIEL DA SILVA SOUZA	470151237	15,00	17,50	12,50	7,50	52,50	52,50
9	1282671	31/01/1995	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	354810029	10,00	22,50	7,50	10,00	50,00	50,00

TÉCNICO CONTÁBIL

ENSINO MÉDIO / Técnico - TARDE

Posição	Nº INSC	Data Nasc.	CANDIDATO	RG	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1295648	08/08/1991	FELIPE MENDES AMARO	479194063	8,00	12,00	6,00	8,00	28,00	62,00	62,00
2	1294551	21/09/1981	ROSANGELA CRISTINA GARCIA	328852715	12,00	10,00	6,00	10,00	16,00	54,00	54,00



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Afonso Nascimento Neto e a empresa empresa Kaio Sérgio da Venda, também conhecida pelo seu nome fantasia: São Francisco Clínica Veterinária, CNPJ nº 23.492.387/0001-46, estabelecida na Ladeira São Domingos, 301, Bairro São José, Santa Cruz do Rio Pardo, neste ato representada pelo seu proprietário e administrador Sr. Kaio Sérgio da Venda, Cédula de Identidade/RG nº 48413102-3, CPF/MF nº 337.796.498-37, vencedora do procedimento licitatório **Pregão nº 21/2018**, com o objeto de Prestação de Serviços de a Prestação de Serviços de atendimento clínico médico-veterinário para castração de caninos e felinos domésticos, nos termos da legislação vigente em **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato celebrado entre as partes nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, cláusula Quarta, item 4.1. c/c os artigos 77 e 79, II da Lei nº 8666/1993, sem quaisquer prejuízos demonstrados até a presente data entre as partes.

Espírito Santo do Turvo, 19 de dezembro de 2018.
P.M.E.S. Turvo/SP **Kaio Sérgio da Venda**
RESCINDENTE **RESCINDENTE**
Afonso Nascimento Neto
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

RELATÓRIO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE VALORES DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS PÚBLICOS

Posição em 31/12/2018

Em atendimento a determinação legal, faz publicar a relação dos valores anuais de Subsídios e Remunerações de Empregados Públicos, referente ao exercício de 2018 a saber:

TÍTULO	REFERÊNCIA	Nº CARGOS	VALORES/MÊS
Presidente da Câmara	--	01	R\$ 3.143,28
Vereador	--	08	R\$ 2.233,38
Advogado	02	01	R\$ 4.890,20
Analista Adm. / Controle Interno	02	01	R\$ 4.890,20
Contador	02	01	R\$ 4.890,20
Escriturário	01	01	R\$ 1.740,96
Serviços Gerais	01	01	R\$ 1.740,96
Vigia	01	01	R\$ 1.740,96

Para conhecimento de todos, vai o presente relatório publicado na presente Imprensa, bem como no quadro de avisos no prédio da Câmara Municipal, situada a Avenida João Dias Junior, nº 1-08 - Centro.

Espírito Santo do Turvo, 31 de dezembro de 2018.

Rosinei Pereira da Silva
Presidente da Câmara

9,3 milhões de brasileiros devem ir às compras de Natal na última hora

Pressa, longas filas e falta de planejamento põem em risco finanças dos consumidores; 55% esperam promoções relâmpagos e 22% aguardam segunda parcela do décimo terceiro; 54% querem se auto-presentear no Natal deste ano

Faltando apenas uma semana para o Natal, alguns consumidores brasileiros não perdem o velho costume de deixar tudo para a última hora. Dados apurados em todas as capitais pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) estimam que 9,3 milhões de pessoas pretendem realizar as compras de Natal apenas nesta semana que an-

tecede a comemoração, o que representa 8% dos consumidores que têm a intenção de presentear alguém neste fim de ano. O percentual é similar com o observado no Natal do ano passado, que estava em 9%.

Entre os que postergaram as compras natalinas para a última hora, a principal justificativa é a espera por promoções relâmpagos (55%) que podem ajudar a economizar na aquisição de presentes. Outros 22% estão aguardando o pagamento da segunda parcela do 13º salário, enquanto 14% alegam falta de tempo para procurar todos os presentes da lista. Há ainda 14% de entrevistados que admitem falta de

organização e 5% que culpam a preguiça de fazer compras, deixando a tarefa para o limite da data comemorativa. A pesquisa também mostra que apenas 2% dos entrevistados vão adiar as compras natalinas para janeiro de 2019, preferindo aproveitar as liquidações de início de ano.

Na avaliação da economista-chefe do SPC Brasil, Marcela Kawauti, deixar as compras de Natal para a última hora é uma atitude equivocada para quem pretende economizar. “É uma ilusão esperar que as lojas venham a oferecer grandes promoções faltando poucos dias para o Natal. As liquidações mais vantajosas costumam ocorrer após a virada do ano. Se o consumidor deixa para comprar muito em cima da hora, acaba não tendo tempo para pesquisar preços em diferentes lojas ou encontrar opções de produtos mais baratos. Além disso, com as lojas cheias, os produtos mais baratos acabam mais cedo nos estoques. Há o risco de o consumidor não encontrar o presente desejado e ter que optar por algo mais caro, comprometendo o orçamento”, alerta a economista.

Segundo o educador financeiro do SPC Brasil, José Vignoli, na pressa para garantir todos os itens da lista e não deixar ninguém sem presente, o consumidor acaba dando menos importância aos detalhes, cedendo às compras impulsivas. “A pressa é inimiga do planejamento. O ideal é fazer uma lista de todos os presentes e fixar um valor do quanto se pode gastar. Dessa forma, não há perigo de exceder o valor com a compra de outros presentes que não estavam previstos. Sem falar no estresse ocasionado pelas longas filas nos caixas, aglomeração de pessoas nos centros de compras e pela dificuldade para encontrar vaga nos estacionamentos, fatores que somados tiram a disposição das pessoas em pesquisarem preços com calma”, adverte Vignoli.

54% dos consumidores vão comprar presentes para si no Natal. Adquirir algo que precisa e se

recompensar pelo trabalho durante o ano são principais razões

A pesquisa também mostra que neste ano, mais brasileiros devem se auto-presentear. Na comparação com 2017, passou de 47% para 54% o percentual de consumidores que devem comprar presentes para si, comportamento ainda mais comum considerando as mulheres (59%). Entre as principais razões estão a oportunidade de aproveitarem o Natal para comprar algo que estão precisando (52%) e o sentimento de merecimento (33%) após um ano de muito trabalho.

Cada entrevistado deve comprar, em média, dois presentes para si, totalizando um gasto de R\$ 168,39, em média, por item. Os presentes mais buscados devem ser as roupas (59%), calçados (35%), perfumes ou cosméticos (23%), smartphones (15%) e acessórios, como bijuterias, cintos e bolsas (12%). Eletrônicos e eletrodomésticos aparecem com 6% cada.

Para a economista Marcela Kawauti, o consumidor precisa ficar atento para não ceder ao apelo emocional da data e acabar passando da conta nos gastos. “O Natal, por ser no fim do ano, é uma ocasião perfeita para a autogratisficação, uma forma de se recompensar pelo trabalho e pelas dificuldades enfrentadas ao longo do ano. Mas esse agrado precisa ser planejado para não criar dificuldades financeiras no ano que se inicia. O melhor presente que alguém pode dar a si é a garantia de um orçamento organizado e saudável”, alerta a economista do SPC Brasil.

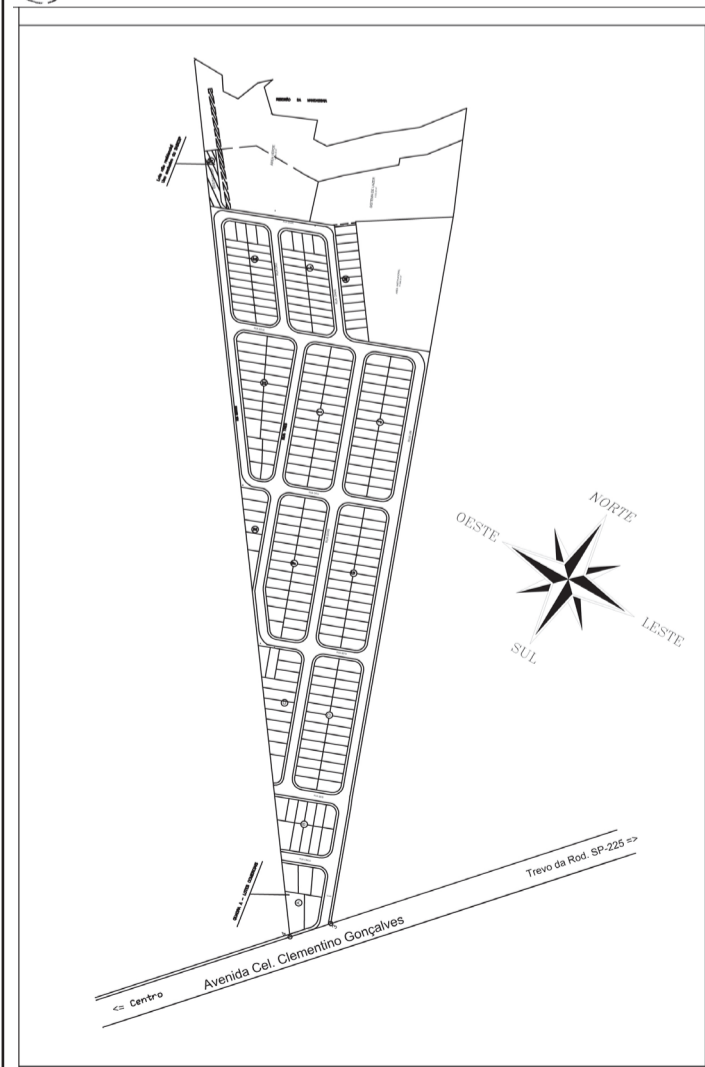
Metodologia

Inicialmente foram ouvidas 761 pessoas nas 27 capitais para identificar o percentual de quem pretendia ir às compras no Natal e, depois, a partir de 607 entrevistas, investigou-se em detalhes o comportamento de consumo no Natal. A margem de erro é de 3,5 e 4,0 p.p., respectivamente, para um intervalo de confiança de 95%. Baixe a íntegra da pesquisa em <https://www.spcbrasil.org.br/pesquisas>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo
EDITAL DE LOTEAMENTO
(SEGUNDA PUBLICAÇÃO)

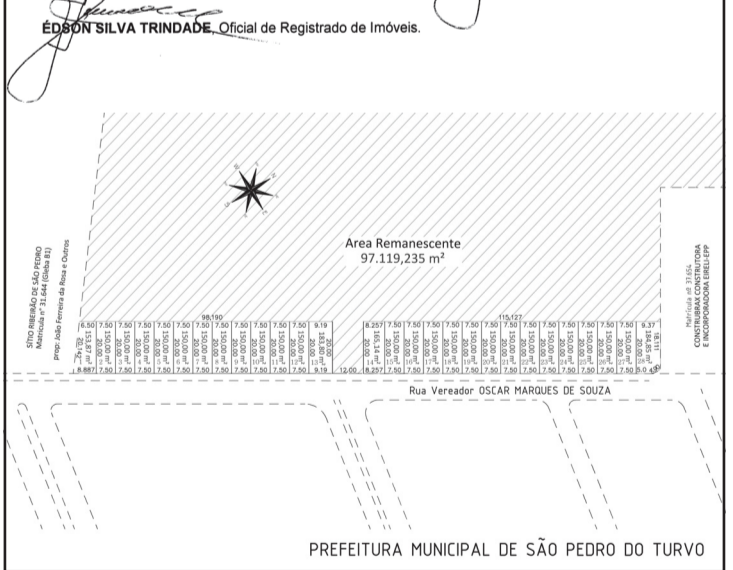
ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, FAZ SABER a todos os interessados que JT – LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA (JUCESP – NIRE nº 35228632624, CNPJ/MF nº 20.995.587/0001-23, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 256, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo), representada pelas sócias-administradoras MARIA APARECIDA DE LIMA TAVARES (brasileira, viúva, empresária, CI-RG nº 4.739.558-SSP-SP, CPF/MF nº 029.449.038-88, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 265, em Santa Cruz do Rio Pardo) e ROSELENE APARECIDA TAVARES LIPPMAN (brasileira, casada, empresária, CI-RG nº 11.690.636-4-SSP-SP, CPF/MF nº 055.854.418-50, residente e domiciliada na Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.675, Bloco 8, apartamento 64, Bairro Morumbi – SP), conforme primeira alteração contratual registrada aos 18/08/2015 na JUCESP sob nº 355.238/15-9, **requerem (protocolo nº 159.672, de 09/10/2017) e depositou** nesta Serventia os documentos necessários (exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979) para o registro do loteamento denominado **“RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA”** no imóvel matriculado sob nº **8.148**, que apresenta a seguinte descrição: “um imóvel denominado **Chácara Recanto das Primaveraes** (com área de **14,4958 hectares**), situado no Bairro da Mandassaia, Município e Comarca de **Santa Cruz do Rio Pardo**, com as medidas, azimutes e confrontações adiante especificadas: inicia-se a descrição no vértice 1, cravado na margem esquerda do Ribeirão Mandassaia, na divisa com o imóvel matriculado sob nº 25.239 (de propriedade de Maria Aparecida de Lima Tavares e outros); segue confrontando com este último imóvel nos seguintes azimutes e distâncias: 156°47'56”, em 111,44 metros, até o vértice 2 e 159°38'28”, em 783,70 metros, até o vértice 3, cravado na Avenida Coronel Clementino Gonçalves; segue confrontando com a citada avenida (no sentido de quem vem do trevo da Rodovia SP 225 para a cidade), no azimute 221°31'16”, na distância de 45,46 metros, até o vértice 4; segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 25.347 (de propriedade de Nilza Maria Dalcorso Fernandes e seu marido Celso Fernandes), no azimute 323°56'59”, na distância de 957,12 metros, até o vértice 5, cravado na margem esquerda do Ribeirão Mandassaia; deste segue a montante (e confrontando, do outro lado do ribeirão, com o imóvel matriculado sob nº 11.405, de propriedade de Maria de Lourdes Cavazzale) nos seguintes azimutes e distâncias: 91°46'40”, em 34,72 metros, até o vértice 6; 148°13'33”, em 17,55 metros, até o vértice 7; 87°19'33”, em 17,68 metros, até o vértice 8; 20°31'19”, em 26,87 metros, até o vértice 9; 46°42'49”, em 16,58 metros, até o vértice 10; 198°02'58”, em 12,15 metros, até o vértice 11; 134°11'20”, em 30,96 metros, até o vértice 12; 67°19'49”, em 48,14 metros, até o vértice 13; 160°36'25”, em 21,05 metros, até o vértice 14 e 87°54'10”, em 15,52 metros, até o vértice 15; deste segue ainda pelo ribeirão (e confrontando, do outro lado do ribeirão, com o imóvel matriculado sob nº 9.419, de propriedade de Jair de Almeida Tavares e outros), nos seguintes azimutes e distâncias: 45°50'58”, em 56,29 metros, até o vértice 16; 51°52'14”, em 44,27 metros, até o vértice 17 e 37°13'27”, em 54,00 metros, até o vértice 1, ponto inicial da descrição do perímetro. A **área de preservação permanente** (com trinta metros de largura, a partir da margem do Ribeirão Mandassaia) não está excluída do imóvel e deve ser respeitada pelos proprietários, conforme determina a legislação. O imóvel matriculado sob nº 8.148 (neste Serviço de Registro), no qual será implantado o loteamento, foi dividido em **catorze (14) quadras**, designadas pelas letras “A” (lotes 1 a 5), “B” (lotes 1 a 11), “C” (lotes 1 a 13), “D” (lotes 1 a 28), “E” (lotes 01 a 06), “F” (lotes 1 a 29), “G” (lotes 1 a 30), “H” (lotes 1 a 27), “I” (lotes 1 a 30), “J” (lotes 1 a 30), “K” (lotes 1 a 24), “L” (lotes 1 a 24), “M” (lotes 1 a 13), “N” (lote 1, destinado à implantação da Estação Elevatória de Esgoto), com o total de **271** (duzentos e setenta e um) **lotes de terreno disponíveis para venda**, correspondentes a **68.841,97m²**. Os imóveis que serão transferidos ao domínio público (Lei nº 6.766/1979, art. 22) atinjam a área total de **76.116,03m²** e estão assim discriminados: (a) **Sistema Viário**: Rua Um, Rua Dois, Rua Três, Rua Quatro, Rua Cinco, Rua Seis, Rua Sete, Rua Oito, Rua Nove, Rua Dez, Rua Onze e Rua Doze: **35.439,14m²**; (b) **Área Institucional**: **11.596,79m²**; (c) **Área Verde**: **6.333,76m²**; (d) **Área de Preservação Permanente (APP)**: **13.412,82m²**; e, finalmente, (e) **Sistema de Lazer**: **9.333,52m²**. O loteamento, que se destina a **uso misto (residencial e comercial)**, foi aprovado (dentro do prazo de 180 dias previsto no art. 1º da Lei nº 6.766/79); a) pelo **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** (Decreto Municipal nº 92, de 22/05/2017, e Decreto Municipal nº 108, de 05/06/2017, publicados no *Semanário Oficial do Município Santa Cruz do Rio Pardo* dos dias 27/05/2017 e 10/06/2017, respectivamente); b) pelo **GRAPROHAB** (Certificado nº 449, de 08/11/2016). O prazo para execução das obras de infraestrutura do loteamento (especificadas nos itens “a” a “h” do art. 1º do Decreto Municipal nº 92), sendo seu cronograma apresentado, é de **dezoito (18) meses (contado de 22/05/2017)**, o qual pode ser prorrogado de acordo com as Leis Municipais nºs 162/1963, 2.717/2013, 2.821/2014 e 2.825/2014. A loteadora assinou **Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 00011781/2016** perante a **CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**: a) para o plantio de 3.019 mudas de espécies nativas arbóreas, empregando-se espécies de todos os grupos ecológicos e adaptáveis ao ambiente urbano e às condições edafoclimáticas da área, conforme orientações do projeto técnico de reflorestamento, na APP (2.235 mudas), na Área Verde (317 mudas) e no Sistema de Lazer (467 mudas); b) para manutenção do plantio pelo período mínimo de vinte e quatro (24) meses. Conforme **escritura pública de constituição de garantia hipotecária** (livro 374, páginas 354/365, processo 12.497) e **escritura pública de rerratificação** (livro 378, páginas 174/178, processo 12.978) lavradas aos 13/06/2017 e 05/10/2017, respectivamente, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, verifica-se que, para garantir a execução das obras de infraestrutura do loteamento (conjuntamente avaliadas em **R\$1.610.000,00**), a loteadora deu em garantia ao **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, em hipoteca de primeiro grau, o lote nº 3 (três) da quadra A; os lotes nºs 1 (um), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) da quadra C; os lotes nºs 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 19 (dezenove) e 20 (vinte) da quadra D; os lotes nºs 12 (doze) e 15 (quinze) da quadra H; os lotes nºs 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) da quadra J; os lotes nºs 1 (um) e 24 (vinte e quatro) da quadra K, todos do **Residencial Jardim América** (avaliados conjuntamente em R\$1.649.692,10). Segue anexo ao presente edital **pequeno desenho de localização da área loteada**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no *Journal Folha de Santa Cruz*, de circulação local e regional, nos dias 15, 19 e 22 de dezembro de 2018. O registro do loteamento poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de quinze (15) dias, contado da terceira e última publicação (Lei nº 6.766/79, art. 19), mediante apresentação (por escrito) das razões pertinentes ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca (localizada na Avenida Coronel Clementino Gonçalves, nº 523, sala 1, Vila Santa Aureliana, CEP 18.900-000, Santa Cruz do Rio Pardo, telefone: 14-3372-9402), no horário de funcionamento (9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados). SCR, 14/12/2018. Eu, **ÉDSON SILVA TRINDADE**, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, digitei, conferi, subscrevi e assino.

ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial de Registrado de Imóveis.



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
(SEGUNDA PUBLICAÇÃO)

ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, FAZ SABER a todos os interessados que **CONSTRUBRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** (JUCESP – NIRE nº 35600381306, CNPJ/MF nº 04.214.939/0001-00, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 299, Vila Sá, em Ourinhos), representada por seu administrador **ISAÍAS BERNARDES FREIRE JÚNIOR** (brasileiro, casado, empresário, CI-RG nº 25.445.699-6-SSP-SP, CPF/MF nº 245.667.388-33), **requerem (protocolo nº 163.823, de 16/10/2018) e depositou** nesta Serventia os documentos necessários (exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979) para o registro do **DESMEMBRO PARCIAL** (Lei nº 6.766/79, art. 2º, § 2º) do imóvel matriculado sob nº **37.653**, que apresenta a seguinte descrição: “um imóvel (com **10,1406895 hectares ou 101.406,895m²**), denominado **Gleba A da Chácara Roseira**, situado no **Bairro Ribeirão de São Pedro**, Município de São Pedro do Turvo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com as medidas, azimutes e confrontações adiante especificadas: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3-A (distante 128,120 metros da Estrada Municipal SPT 050), situado na interseção do imóvel com a Rua Vereador Oscar Marques de Souza (de responsabilidade do Município de São Pedro do Turvo), na divisa com o imóvel matriculado sob nº 31.644 (Gleba B1 do Sítio Ribeirão de São Pedro, de propriedade de João Ferreira da Rosa e outros); segue confrontando com a referida Rua Vereador Oscar Marques de Souza, no azimute 31°42'31”, na distância de 223,334 metros, até o vértice 1; segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 37.654 (de propriedade de Construbrax Construtora e Incorporadora – Eireli – EPP), em arco de curva, com raio de 6,00 metros, na distância de 4,900 metros, até o vértice 2, nos seguintes azimutes e distâncias: 301°42'31”, em 70,111 metros, até o vértice 3; 31°42'31”, na distância de 65,373 metros, até o vértice 4; 301°42'31”, na distância de 286,744 metros, até o vértice 5; segue confrontando com o imóvel na posse de João Ferreira da Rosa e sua esposa Aldivina Mota da Rosa, no azimute 227°39'49”, na distância de 251,695 metros, até o vértice 8; segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 31.644, no azimute 128°30'54”, na distância de 430,969 metros, até o vértice 3-A, ponto inicial da descrição deste perímetro”. Do desmembramento (que não implicará a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes) resultarão **vinte e oito (28) lotes para comercialização e um imóvel remanescente** (com 97.119,235m²). Os lotes destinados a comercialização (todos com finalidade habitacional) receberão os números 1 a 28 e estarão localizados na **Rua Vereador Oscar Marques de Souza**, no **Bairro Ribeirão São Pedro**, no Município de São Pedro do Turvo. Consoante certidões da Prefeitura Municipal, os lotes são servidos das seguintes infraestruturas: **rede de água, coleta de esgotos, guias e sarjetas, energia e iluminação pública**. O desmembramento foi aprovado (dentro do prazo de 180 dias previsto no art. 18 da Lei nº 6.766/79) pelo **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO** (Decreto Municipal nº 43, de 14/08/2018, publicado no *Journal Debate* do dia 05/08/2018), de circulação local e regional. O **GRAPROHAB** dispensou a análise do projeto de desmembramento, conforme documento denominado **DISPENSA DE ANÁLISE** (expediente GRAPROHAB nº 0204/18, de 13/03/2018). O Município de São Pedro do Turvo e o GRAPROHAB não estabeleceram o dever de a loteadora implementar obras de infraestrutura ou cumprir obrigações ambientais. Segue anexo ao presente edital **pequeno desenho de localização da área objeto do desmembramento**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no *Journal Folha de Santa Cruz*, de circulação local e regional, nos dias 15, 19 e 22 de dezembro de 2018. O registro do desmembramento poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de quinze (15) dias, contado da terceira e última publicação (Lei nº 6.766/79, art. 19), mediante apresentação (por escrito) das razões pertinentes ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca (localizada na Avenida Coronel Clementino Gonçalves, nº 523, sala 1, Vila Santa Aureliana, CEP 18.900-000, Santa Cruz do Rio Pardo, telefone: 14-3372-9402), no horário de funcionamento (9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados). SCR, 14/12/2018. Eu, **ÉDSON SILVA TRINDADE**, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, digitei, conferi, subscrevi e assino.



Folha de Santa Cruz
 EDITORA SANTACRUZENSE LTDA.
 Rua: Joaquim Manoel de Andrade, 1145 - Centro
 CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 CNPJ 06.128.062/0001-60
DIRETORA GERAL
 Iohana N. T. da Silva
 (14) 99717-2290
JORNALISTA RESPONSÁVEL
 Patricia Pereira Rodrigues
 MTB - 53.621
 N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
EXTRATO DE LEIS
LEI Nº 2428 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício financeiro de 2019 e dá providências.
LEI Nº 2429 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
 Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.136.800,00.
 OBS: As Leis na íntegra encontram-se afixadas no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, situada na Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo-SP, para conhecimento de todos.
 São Pedro do Turvo, 17 de dezembro de 2018.

Detran.SP alerta: últimos dias para realizar o licenciamento de 2018

É importante não deixar para regularizar o documento na última hora porque departamento terá expediente diferenciado no Natal e Ano-Novo.

Quem está pensando em viajar durante as festas de Natal ou Ano-Novo deve ficar atento ao calendário de funcionamento do Detran.SP agora no fim de ano para conseguir o documento a tempo. Dezembro é o mês

de licenciamento dos veículos com placa final 0 e caminhões com placas terminadas em 0 e 9.

São Paulo (Detran.SP) alerta que a partir de 1º de janeiro de 2019 todo veículo independentemente do número final da placa estará em situação irregular se circular

sem o licenciamento de 2018. A multa para quem continuar circulando sem o licenciamento de 2018 custa R\$ 293,47. A atitude é considerada infração gravíssima e gera também a remoção do veículo ao pátio, implicando em mais gastos com guincho e diária para o proprietário, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
DECRETO Nº 1965, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2018
RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a Classificação Final do Processo Seletivo Público, para contratação temporária ao emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2018.

Não houve candidato inscrito nos termos do Item 3, do Edital de Concurso Público Nº 02/2018 e por esse motivo não há Classificação Especial.

O desempate entre candidatos, com a mesma nota final, foi feito nos termos do subitem 5.4., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2018.

Os candidatos terão (02) dois dias úteis a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, a respeito do resultado final.

São Pedro do Turvo, 17 de dezembro de 2018.

Table with columns CLASS., NOME, RG, NOTA FINAL. Includes MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO as Prefeito Municipal and results for AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO.

Table with columns CLASS., NOME, RG, NOTA FINAL. Includes results for AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã
CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã
CEP: 18935-000 FONE: (14) 3375-9500
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Table with columns CLASS., NOME, RG, NOTA FINAL. Includes results for AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO.

Table with columns CLASS., NOME, RG, NOTA FINAL. Includes results for MOTORISTA.

Table with columns CLASS., NOME, RG, ESCRITA PRÁTICA, NOTA FINAL. Includes results for OPERADOR DE MÁQUINAS.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
DECRETO Nº 1966, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Table with columns ORDEM, NOME DO CANDIDATO, RG. Includes ANALISTA DE SUPORTE E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2018
RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a Classificação Final do Processo Seletivo Público, para contratação temporária ao emprego de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público Nº 03/2018.

Não houve candidato inscrito nos termos do Item 3, do Edital de Concurso Público Nº 03/2018 e por esse motivo não há Classificação Especial.

O desempate entre candidatos, com a mesma nota final, foi feito nos termos do subitem 5.4., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 03/2018.

Os candidatos terão (02) dois dias úteis a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, a respeito do resultado final.

São Pedro do Turvo, 17 de dezembro de 2018.

Table with columns CLASS., NOME, RG, NOTA FINAL. Includes MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO as Prefeito Municipal and results for MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Table with columns CLASS., NOME, RG, NOTA FINAL. Includes results for OPERADOR DE MÁQUINAS.

